PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PIPD) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

Edital PPCTE Nº 03/2024/PPCTE/DEPOG/DIPPG de 01 de novembro de 2024

O Diretor de Pesquisa e Pós-graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria da CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, que institui e regulamenta o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), a Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024, que dispõe sobre os critérios para distribuição de bolsas no âmbito do PIPD, a Portaria CEFET-RJ nº. 916, de 23 de julho de 2024 e o Parecer Referencial n.00004/2022/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU, torna pública a abertura de processo seletivo, com vista a inscrições destinadas a selecionar 1 (um) candidato(a) para ingresso no Programa Institucional de Pós-doutorado (PIPD) do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciência, Tecnologia e Educação (PPCTE).

CAPÍTULO I - NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O PPCTE oferecerá 1 (uma) vaga com bolsa disponibilizada pela CAPES. O período para inscrição para esta seleção será de 11/11/2024 até às 23:59 h do dia 21/11/2024.

CAPÍTULO II - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida pela CAPES, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

b) No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;

c) Apresentar toda documentação obrigatória exigida para homologação da inscrição (item V).

CAPÍTULO III - OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO À BOLSA

a) Conduzir pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa apresentado;

b) Ministrar em conjunto com o supervisor, pelo menos, uma disciplina por ano, dentre aquelas oferecidas pelo PPCTE;

c) Residir no Estado do Rio de Janeiro durante a vigência da bolsa no país;

d) Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

e) Não ter vínculo empregatício com o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ);

f) Assinar o Termo de Compromisso disponível no Anexo 1 deste Edital.

CAPÍTULO IV - DO VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

O valor da bolsa é estipulado pelo Programa de Pós-doutorado Institucional da CAPES, constando no Termo Outorga e Aceite de bolsa. A duração da bolsa é de 12 meses, renováveis por mais 24 meses, segundo a disponibilidade de recursos da CAPES e avaliação do relatório anual, por parte do Colegiado do PPG PPCTE.

CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos listados abaixo para o e-mail: ppcte@cefet-rj.br, com o assunto da mensagem “PIPD CAPES 2024” até às 23:59 h do dia 21/11/2024, com o seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (Anexo 2);

b) Cópia do diploma de doutorado, CPF e identidade;

c) Currículo Lattes contendo dados para contato (telefone e e-mail);

d) Projeto de Pesquisa com até 2000 palavras contendo: Introdução, Justificativa (com clara adesão à área de concentração do PPCTE), Objetivos, Metodologia e Resultados Científicos Esperados.

e) Plano de trabalho com até 800 palavras, contendo previsão de atividades a serem desenvolvidas no PPG PPCTE, tais como disciplina(s) a serem ministradas, perspectivas de atuação na graduação ou na educação básica, extensão e produções esperadas (artigos em periódicos, trabalhos em eventos, divulgação científica).

f) Carta de anuência do professor supervisor.

g) Currículo Lattes do professor supervisor (em arquivo PDF).

CAPÍTULO VI - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada por uma banca composta por três docentes do PPCTE. O processo seletivo contemplará a análise do Currículo Lattes, particularmente a produção bibliográfica produzida nos últimos 5 (cinco) anos (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024), do projeto de pesquisa e do plano de trabalho.

Para mães com filhos de até 6 (seis) anos de idade, será considerada a produção dos últimos 7 (sete) anos (2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024) .

Será atribuída uma nota (de zero a dez) ao projeto de pesquisa, uma nota (de zero a dez) ao plano de trabalho e uma nota (de zero a dez) ao currículo do(a) candidato(a), com o mesmo peso. A nota final

do(a) candidato(a) será a média aritmética entre as três notas. A pontuação mínima para aprovação é de 7 pontos em uma escala de 0 a 10.

a. Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa são:

Atividades de Pesquisa	**Pontuação**
Vinculação da proposta, em especial do tema e do problema, à Linha de Pesquisa do PPCTE indicado na inscrição	3,0 pontos
Pertinência do objeto e problema de pesquisa	2,0 pontos
Pertinência da fundamentação teórica e da metodologia	2,0 pontos
Coerência da argumentação	1,0 ponto
Uso correto da língua portuguesa	1,0 ponto
Viabilidade de execução da proposta de pesquisa	1,0 ponto

b. Os critérios de avaliação do currículo são:

Atividades de Pesquisa	**Pontuação (Máximo 10,0 pontos)**
Cada artigo publicado em Revistas da área de Ensino/ Educação com JCR, indexadas na base Scopus ou Sciel	2,0 pontos por artigo
Cada artigo publicado em Revistas da área de Ensino/ Educação classificadas como A1 e A2 (no qualis 2017-2020)	2,0 pontos por artigo
Cada artigo publicado em Revistas da área de Ensino/ Educação classificadas como A3 a A4 (no qualis 2017-2020)	1,0 ponto por artigo
Cada trabalho completo ou resumo expandido (com mínimo 3 páginas) em Congresso Internacional e Nacional presencial ou online	0,5 pontos por trabalho

c. Os critérios de avaliação do plano de trabalho são:

Atividades de Pesquisa	Pontuação
Disciplina(s) a ser(em) ministrada(s)	3,0 pontos
Perspectivas de atuação na graduação ou na Educação Básica	2,0 pontos
Perspectivas de atuação na extensão	2,0 pontos
Produções esperadas (artigos em periódicos, trabalhos em eventos, divulgação científica)	3,0 pontos

O resultado da homologação dos(as) candidatos(as) será divulgado no dia 26/11/2024 no site do PPCTE em https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo.

Os recursos devem ser enviados para o email:ppcte@cefet-rj.br. No campo assunto escrver “Recurso Seleção Pós-doc”.

O resultado final com a classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado até o dia 05/12/2024 no site do PPCTE em https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo.

CAPÍTULO VII - DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O(a) primeiro(a) colocado no processo seletivo será contactado por e-mail e/ou telefone até o dia 05/12/2024 para que forneça os documentos necessários para implementação imediata da bolsa, incluindo assinatura do Termo de Compromisso, disponível no Anexo 1 deste Edital, e dados bancários.

CAPÍTULO VII - CRONOGRAMA

Evento	Data
Período de Inscrições	11/11/2024 a 21/11/2024
Resultado da Homologação das Inscrições	26/11/2024
Pedido de Recurso da Homologação	27/11/2024
Resultado do Recurso da Homologação	28/11/2024
Resultado Parcial	02/12/2024
Pedido de Recurso ao Resultado Parcial	03/12/2024

Resultado ao Recurso do Resultado Parcial	05/12/2024
Resultado Final	05/12/2024

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica o reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, das normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo.

O candidato que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado.

As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Banca de Seleção.

Qualquer cidadão/ã é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade, através dos endereços eletrônicos do Protocolo Geral do Cefet/RJ (protocolocentral@cefet-rj.br) com cópia para o e- mail da secretaria da DIPPG (secpg@cefet-rj.br) e do processo de seleção do PPCTE (ppcte@cefet-rj.br), devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação do resultado final, sendo a Administração responsável por julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro como órgão competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio referente ao processo seletivo instituído por este edital.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2024

RONNEY ARISMEL MANCEBO BOLOY
DIRETOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO
(Apenas para o candidato selecionado a bolsa)

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou à pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I- apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

g - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

h - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

i - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós- graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Local, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).

Assinatura

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PÓS-DOC PPCTE

NOME DO CANDIDATO:

Nome do professor supervisor:

Linha de Pesquisa de interesse (*marcar apenas uma opção*):

() L1 - História e Filosofia da Ciência e da Tecnologia no Ensino

() L2 – Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS) no Ensino

() L3 - Educação, Tecnologia e Novas Mídias

() L4 - Formação de Professores em Ciência, Tecnologia e Educação

Título do Projeto:

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

Email para contato:

Sexo: () M () F Data de nascimento:

Endereço: número: complemento:

Bairro: Cidade: Estado: CEP:

Documento de identidade: () RG () Passaporte () NRE:_____ Órgão expedidor:

Data da expedição: CPF:

Telefone para contato com DDD:

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ronney Arismel Mancebo Boloy**, **DIRETOR - CD3 - DIPPG**, em 07/11/2024 12:44:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 40968
Código de Autenticação: c33152609b